



Em 31/03/22

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Relatório e Parecer

1 - RELATÓRIO:

Sobre o Recurso apresentado ao Parecer do **Projeto de Lei 014/2022** de autoria do Poder Legislativo, que "Dispõe sobre a Isenção do Pagamento da CIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, aos idosos e aposentados igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade e dá outras providências".

O referido Projeto, visa conceder isenção do Pagamento da CIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, aos idosos que possua 1 (um) imóvel em seu nome, cuja renda não ultrapasse 3 (três) salários mínimos, bem como limitada ao consumo mensal de energia elétrica de até 300 kWh.

Após análise técnica realizada com a assessoria jurídica da Câmara dos Vereadores de Presidente Juscelino, podemos constatar inconsistências no projeto de lei, por dispor de vícios de iniciativa e ferir ordem constitucional, bem como competências estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

É o relatório.

2-VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas no corpo técnico do Projeto, que em trâmite foi analisado pelos membros da comissão supracitada, esta **RELATORIA** apresenta **VOTO DESFAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei.

É o voto.

3 - PARECER DA COMISSÃO

Depois de analisarem atentamente o Projeto supracitado e constatarem que no Projeto versa sobre matéria de competência do Poder Executivo, ultrapassando os limites de formais para apresentação ao Projeto de Lei, constituindo em vício de iniciativa, e acompanhando o parecer jurídico desta casa, esta Relatoria apresenta **PARECER DESFAVORÁVEL** ao seu prosseguimento.

É o parecer.